



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Sexta-feira • 21 de julho de 2017 • Ano I • Edição Nº 93

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 253/2017)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 253/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO N.º 253, DE 20 DE JULHO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL
SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO
DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 5º, e do inciso XXVII, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), parte de um imóvel medindo 4,0 ha, perímetro 799,320 m, local Lagoa Real – BA, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.431.754,2647m e E 798.851,8324m; deste, segue confrontando com BR-030, com os seguintes azimutes e distâncias: 104º05'13" e 155,067 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.431.716,5221m e E 799.002,2365m; deste, segue confrontando com BA-817, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º26'33" e 23,093 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.431.703,4612m e E 799.021,2811m; 137º48'30" e 17,706 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.431.690,3430m e E 799.033,1726m; 160º44'59" e 19,819 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.431.671,6320m e E 799.039,7068m; 179º24'24" e 156,052 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.431.515,5885m e E 799.041,3230m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 283º45'15" e 240,803 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.431.572,8406m e E 798.807,4246m; 13º45'15" e 186,780 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

SIRGAS_2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, assim delimitada. Os limites acima mencionados perfazem uma área de aproximadamente 39,18m² (trinta e nove vírgula dezoito metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a criação de centro comercial com fins econômicos e sociais face ao intenso tráfego de veículos, ônibus do transporte coletivo urbano e de caminhões de carga, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do próprio Município, consignadas sob o nº 05.05, Atividade/Projeto: 2158, ficando, desde já, autorizado o alocamento de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica para a necessária efetivação do pagamento da justa e prévia indenização a que tem direito o expropriado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JULHO DE 2017.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal.